

# CONSULTA DE PROVAS DE EXAME /REAPRECIACÕES

Exames Finais Nacionais, Provas a Nível de Escola e/ou Provas de Equivalência à Frequência  
(Informação EduQA/2026, de 3 e 16 de julho)

## Instruções e Calendarização

### PAUTAS 1.ª FASE

#### INSTRUÇÕES / ENQUADRAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA DE PROVA

Na sequência de informação recentemente recebida do Ministério da Educação, foi esclarecido que o procedimento de consulta das provas/exames pode ser desencadeado diretamente pela Direção do Agrupamento, dispensando, em alternativa, a apresentação de requerimento por parte do aluno ou do respetivo encarregado de educação junto dos serviços administrativos.

Neste contexto, e com o propósito de assegurar a transparência, a equidade e a simplificação de todo o processo, a **Direção do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira deliberou proceder, via email institucional de cada aluno ou via email fornecido em sede da PIEPE, ao envio, a todos os alunos, de uma cópia, em formato PDF, da(s) prova(s) de exame realizada(s).**

Esta medida aplica-se a todas as provas, com exceção das Provas de Equivalência à Frequência (PEF) e dos Exames Finais Nacionais de Desenho A - 706 e Geometria Descritiva A - 708, cujos procedimentos de consulta e disponibilização carecem de entrega/ envio do Modelo 9/JNE, para os serviços administrativos - email - [secretaria@agr-tc.pt](mailto:secretaria@agr-tc.pt).

**Deste modo, fica dispensada a apresentação de qualquer pedido de consulta de prova para as situações abrangidas pelo processo de digitalização.**

| DATA                                                                                        | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NO PRÓPRIO DIA OU NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO         | <p><b>APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CONSULTA DA PROVA DE EXAME:</b><br/><u>Não é necessária a apresentação de qualquer pedido de consulta de prova para as situações abrangidas pelo processo de digitalização</u></p> <p><b>SOMENTE PARA AS PROVAS DE EXAME NÃO ABRANGIDAS PELO PROCESSO DE DIGITALIZAÇÃO, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (PEF) E DOS EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DESENHO A - 706 E GEOMETRIA DESCRITIVA A - 708</b> é necessário proceder ao requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE), disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento <a href="http://www.agr-tc.pt/">http://www.agr-tc.pt/</a>, o qual deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico <a href="mailto:secretaria@agr-tc.pt">secretaria@agr-tc.pt</a>, pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, e deve ser dirigido ao Diretor do Agrupamento. <b>O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| UM DIA ÚTIL, APÓS O PRAZO DEFINIDO PARA A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CONSULTA DA PROVA | <p><b>ENVIO DAS CÓPIAS DAS PROVAS DE EXAME REALIZADAS</b></p> <p>No prazo máximo de um dia útil, após o prazo definido no ponto anterior são facultadas aos alunos, via email institucional de cada aluno ou via email fornecido em sede da PIEPE, as cópias da prova realizada, incluindo o documento <i>classificação de itens de prova</i> ou os critérios de classificação, se aplicável, em suporte digital (formato pdf).</p> <p><b>Deste modo, fica dispensada a apresentação de qualquer pedido de consulta de prova para as situações abrangidas pelo processo de digitalização.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOIS DIAS ÚTEIS SEGUINTE À DATA DE ENTREGA DA CÓPIA DA PROVA</b>                         | <p><b>APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REAPRECIAÇÃO DA PROVA / FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO</b></p> <p>Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <a href="https://www.dge.mec.pt/modelos">https://www.dge.mec.pt/modelos</a> e/ou na página eletrónica do Agrupamento <a href="http://www.agr-tc.pt/">http://www.agr-tc.pt/</a>, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico <a href="mailto:secretaria@agr-tc.pt">secretaria@agr-tc.pt</a> para posteriormente serem assinados para apresentação na escola. <b>O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à data de entrega das cópias da prova, através do Modelo 12/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.</b></p> <p><b>A validação do modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.</b></p> <p>O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a qual não pode conter elementos que identifiquem o aluno ou a escola, e deve ser apresentada no Modelo 12-A/JNE.</p> <p>Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.</p> <p>Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre <b>erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção</b>, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.</p> |
| <b>7 de agosto</b>                                                                          | <b>AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

NOTA: Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e/ou na página eletrónica do Agrupamento <http://www.agr-tc.pt/>

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em Faro, 17 de julho de 2026

(Eurico Marques Viegas Bárbara)